

LEI Nº 1.912/2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E AUMENTO DO CAPITAL DA AZMAC ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE MACAÍBA S/A, CORRESPONDENTE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aporte de recursos financeiros, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aumento do capital social da AZMAC – Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba S/A, de propriedade do município de Macaíba, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesa com o aporte de recursos financeiros para aumento do capital social da AZMAC, criando a dotação que especifica com as seguintes classificações técnicas:

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 002 - MACAÍBA SISTÊMICA

Ação: 1119- AQUISIÇÃO AÇÕES P/AUMENTO DO CAPITAL DA AZMAC

Natureza: 4.4.90.65 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários não vinculados

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64, a anulação parcial da dotação abaixo especificada, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do orçamento vigente no presente exercício, conforme especificação abaixo:



Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO.

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL Programa: 003 - MACAÍBA ECONÔMICA

Ação: 1204 - IMPLANTAÇÃO DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUN. DE MACAÍBA

Natureza: 4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recursos: 110 - Recursos Ordinários não vinculados

Art. 4º – A presente ação fica incluída no Plano Plurianual vigente, matéria constante da Lei Municipal nº 1897/2017, de 06 de dezembro de 2017 para atender a disposição constitucional em vigor, devendo o setor competente promover as alterações da redação original dos anexos da mesma para recepcionar a citada ação que receberá o numero "1119".

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 09 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal